

Artigo 4º - O recebimento da bolsa de que trata esta Portaria ficará condicionado à admissão do candidato ao Programa de Pós-Doutorado da Universidade de São Paulo, restando cancelada a concessão em caso de inadmissão.

Parágrafo único - Para recebimento da bolsa, o pós-doutorando deverá assinar termo de outorga.

Artigo 5º - O Pós-Doutorando selecionado não poderá acumular a bolsa de que trata esta Portaria com bolsas de outros órgãos da USP ou com bolsas de outras agências/órgãos de fomento.

Artigo 6º - O recebimento da bolsa prevista nesta Portaria não gera vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Artigo 7º - Serão causas de cessação da bolsa prevista nesta Portaria:

I - solicitação do supervisor ou do bolsista, devidamente justificada;

II - o encerramento do vínculo de pós-doutorado;

III - a não apresentação ou reprovação de relatório(s) do bolsista;

IV - a concessão, ao mesmo bolsista, de outra bolsa por agência de fomento ou por qualquer outro órgão da USP;

V - o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único - Na ocorrência dos incisos III e V caberá ao bolsista restituir os valores recebidos da bolsa.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2022.1.8498.1.0)

Portarias do Reitor, de 11/08/2022

Designando:

nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/1993, a contar da data da publicação, CLARA MARISA ZORIGIAN, IVONE CARNEIRO RAFAEL e KATIA PROTTI, na qualidade de membros titulares, e JULIO CESAR ALVES e VALDIR APARECIDO CAPELLARI, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Julgadora de Licitações da Reitoria da Universidade de São Paulo, com o objetivo de proceder à análise, ao julgamento e à classificação das propostas apresentadas para alienação de imóveis de propriedade da Universidade de São Paulo, objeto de Concorrência Pública; designando, ainda, o servidor ALESSANDRO CESAR DA CUNHA para secretariar os trabalhos da referida Comissão Julgadora; Proc. USP 2014.1.24330.1.4;

nos termos do artigo 27, inciso VII e § 5º, do Regimento Geral, em recondução, MARCO ANTONIO DE SOUZA para integrar o Conselho Gestor do Campus USP de Bauru, na qualidade de representante de expressão da região, sem vínculo com a USP, a partir de 28-09-2022; Proc. USP 85.1.32415.1.6.

PORTARIA GR 7773, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Titular.

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 08.08.2022, e conforme disposto pelas Resoluções 8.047 e 8.048/2020, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – O cargo de Professor Titular 1027883, ref. MS-6, da PG do QDUSP, fica redistribuído do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas para a própria Unidade, nos termos do § 2º do artigo 122 do Regimento Geral.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 20.1.510.9.4).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CoPGr 8288, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Altera dispositivos da Resolução CoPGr 8082, de 05 de maio de 2021, que estabeleceu autorização excepcional e temporária, decorrente da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus SARS-CoV-2), para aumento do limite de orientandos na Pós-Graduação.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, com fundamento no artigo 31 do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pós-Graduação, em sessão realizada em 29 de junho de 2022 e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 10 de agosto de 2022, e considerando:

- o limite de orientações previsto no art. 79, §§ 4º e 5º, do Regimento de Pós-Graduação (baixado pela Resolução 7493/2018);

- a duração prolongada e imprevisível da pandemia da COVID-19 no Estado de São Paulo;

- a relevância da relação orientador(a) e aluno(a) na qualificação das atividades realizadas na Pós-Graduação;

- o papel da Comissão Coordenadora do Programa no planejamento das atividades sob sua responsabilidade;

- os impactos negativos da pandemia de COVID-19 na saúde mental e nas condições do trabalho do(a) aluno(a) de mestrado e doutorado;

- a necessidade de conciliar o número de pedidos administrativos com a capacidade operacional das CCPs, das CPGs e da PRPG;

- o impacto no limite máximo de 10 orientandos por orientador resultante das prorrogações de prazo concedidas aos(as) alunos(as), baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 6º da Resolução CoPGr 8082, de 05 de maio de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 6º - Fica permitido, com a anuência da CCP, o aumento excepcional do número máximo de orientações por orientador(a) para 15 (quinze) até o dia 31 de dezembro de 2022, quando o limite voltará a ser de 10 (dez) orientações. (NR)

Parágrafo único - Após 31 de dezembro de 2022, as orientações excedentes poderão continuar com seu(sua) orientador(a) até o término de seu Programa de Pós-Graduação."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2022.1.7258.1.5)

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratado: Madalena Natsuko Hashimoto Cordaro

Contrato de edição da obra: "A Etróica Japonesa na Pintura & na Escrita dos Séculos XVII a XIX"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 11-08-2022

Processo: 2022.1.301.91.8

Extrato de Contrato Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratado: Renato da Silva Queiroz

Contrato de edição da obra: "Caipiras Negros no Vale do Ribeira"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 09-08-2022

Processo: 2022.1.264.91.5

Extrato de Contrato Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratado: Edvaldo Pereira Lima

Contrato de edição da obra: "Jornalismo Literário para Iniciantes"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 09-08-2022

Processo: 2022.1.298.91.7

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE COMPRAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EXTRATO DE CONTRATO – 014/2015 – EACH

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – EACH

PROCESSO N.º 2022.1.151.86.0 – Volume I

OBJETO: REFORMA DE ESPAÇO PARA GRAVAÇÃO DE ESTÚDIO

CONTRATANTE: USP - ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

CONTRATADA: VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

CNPJ nº: 01.936.513/0001-71

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 411.976,08 (quatrocentos e onze mil novecentos e setenta e seis reais e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304

CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS: 3.3.90.39.81

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL Nº 03/2022 – PTR/EPUSP

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

PARA O ANO LETIVO DE 2023

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PPGET) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do curso de Doutorado em Engenharia de Transportes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PPGET) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo é composto pelos cursos de Mestrado e Doutorado, ambos stricto sensu. O PPGET possibilita aos estudantes interessados a obtenção de títulos de Mestre em Ciências de Engenharia e de Doutor em Ciências de Engenharia, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo. Este Edital refere-se exclusivamente ao provimento de vagas para o curso de Doutorado.

O PPGET é credenciado e reconhecido pelo MEC (Portaria 609, 14 de março de 2019). Maiores informações sobre os cursos recomendados e reconhecidos no site www.capes.gov.br.

O objetivo do Programa é formar docentes, pesquisadores e profissionais para atuarem em um amplo espectro de atividades acadêmicas, de pesquisa e desenvolvimento em nível internacional na área de Engenharia de Transportes, de maneira a contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico desta área e buscando avançar o conhecimento, propondo soluções que sejam compatíveis com a realidade e a necessidade do país. Egressos do Programa têm hoje atuação destacada não apenas no meio acadêmico em instituições de prestígio, mas também nos quadros de importantes empresas privadas e públicas.

Para participar do Processo Seletivo de ingresso na pós-graduação o(a) candidato(a) deve optar por uma das ênfases em que o PPGET está estruturado para fins de pesquisa e ensino:

- ? Informações Espaciais;
- ? Infraestrutura de Transportes;
- ? Planejamento e Operação de Transportes.

Maiores informações sobre as ênfases e linhas de pesquisa do PPGET podem ser consultadas na página Internet disponível no link <http://www.ptr.poli.usp.br/pos-graduacao/> linhas-de-pesquisa/.

Os horários indicados neste Edital referem-se aos de Brasília, Distrito Federal, Brasil.

A divulgação de informações durante o Processo Seletivo será realizada pelo link <http://www.ptr.poli.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Será oferecido o limite máximo de 14 (quatorze) vagas distribuídas da seguinte maneira.

? Até 06 (seis) vagas para candidatos em Informações Espaciais;

? Até 05 (cinco) vagas para candidatos em Infraestrutura de Transportes;

? Até 03 (três) vagas para candidatos em Planejamento e Operação de Transportes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato ao Doutorado deverá, obrigatoriamente, optar por até duas das três ênfases do Programa em ordem de prioridade: Informações Espaciais, Infraestrutura de Transportes e/ou Planejamento e Operação de Transportes.

3.2. O candidato deve ser portador de diplomas de graduação e de Mestrado. Conforme estabelece o artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da USP, somente poderão ser matriculados(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo que apresentem, no ato da matrícula, cópia dos diplomas devidamente registrados (ou a homologação da defesa pela instituição de ensino superior, caso o diploma ainda não tenha sido expedido), e históricos escolares completos.

3.2.1. Os(As) candidatos(as) que ainda não tenham disponível o diploma de Mestrado deverão apresentar certificado de conclusão ou ata de defesa.

3.2.2. Não será admitida a inscrição de alunos(as) diplomados(as) em curso de graduação de curta duração, cuja carga horária seja inferior a 2.200 (duas mil e duzentas) horas, ou curso de pós-graduação Lato Sensu.

3.3. Do período de inscrições

3.3.1. As inscrições estarão abertas no período das 08h00 do dia 01/09/2022 até às 23h59 do dia 31/08/2023. A inscrição deverá ser feita por meio de formulário eletrônico disponível na página do Processo Seletivo.

3.4. Documentos obrigatórios para inscrição:

3.4.1. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado deverão anexar ao formulário eletrônico de inscrição, obrigatoriamente, os seguintes documentos originais digitalizados em formato PDF, exceto a foto que deverá ser em formato JPEG:

- ? Documento de identidade com foto e CPF;
- ? Históricos escolares de graduação e de Mestrado, incluindo eventuais reprovações e/ou trancamento de matrícula;
- ? Diploma de graduação (frente e verso);
- ? Diploma de Mestrado (ver item 3.2) e cópia da dissertação;
- ? Projeto de pesquisa padrão FAPESP (<http://fapesp.br/253/>);
- ? Currículo Lattes do(a) candidato(a) (<http://lattes.cnpq.br/>);
- ? 1 (uma) foto 3x4 recente.

3.4.2. A veracidade e autenticidade das informações, assim como dos documentos prestados no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4.3. As inscrições cujos documentos anexados não estiverem de acordo com os listados no item 3.4.1., ou ilegíveis, serão indeferidas. Não haverá prazo para retificação ou alteração dos documentos anexados.

3.4.4. Os documentos digitais dos(as) candidatos(as) não aprovados ficarão arquivados em pasta virtual e descartados ao fim da validade do Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consiste de 3 (três) etapas:

4.1. Primeira etapa

A primeira etapa é eliminatória e composta por:

4.1.1. Prova específica dissertativa relativa à Engenharia de Transportes. Os temas serão específicos, conforme a ênfase escolhida (Informações Espaciais, Infraestrutura de Transportes ou Planejamento e Operação de Transportes). O texto escrito deverá demonstrar que o candidato tem conhecimento e está atualizado no assunto proposto, possui capacidade de análise do mesmo e redige de maneira estruturada, concisa e clara. Adicionalmente, a prova poderá incluir questões de raciocínio lógico que não dependem de conhecimentos específicos. Será atribuída uma nota de 0,0 a 10,0 à avaliação da prova escrita. Serão considerados aprovados nesta prova os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual a 7,0 (sete e zero).

4.1.2. Exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP).

4.1.2.1. O exame de proficiência consiste em questões de interpretação e compreensão de textos, no formato de múltipla escolha, assim como questões dissertativas em inglês, de forma a avaliar sua capacidade de redação em inglês.

4.1.2.2. A nota mínima para aprovação na prova de língua inglesa deverá ser igual a 6,0 (seis e zero). O Centro de Línguas da FFLCH informará ao Programa a lista dos candidatos que obtiveram aprovação.

4.1.2.3. Alternativamente ao exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro de Línguas o(a) candidato(a) poderá ser dispensado conforme descrito no item 6.

4.1.2.4. O(A) candidato(a) que optar pelo exame de proficiência em língua inglesa aplicado pela FFLCH e não for aprovado será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.1.3 Análise do Currículo Lattes e dos históricos escolares, de graduação e de Mestrado. O currículo deverá trazer informações relevantes para o desenvolvimento do curso de pós-graduação. No julgamento do currículo, a comissão apreciará os seguintes aspectos: Mestrado com bolsa de estudo; trabalhos científicos e publicações; formação e experiência profissional; atividades acadêmicas e demais atividades afins à área de concentração escolhida, incluindo experiência docente. No julgamento do histórico escolar serão considerados: afinidade da formação com o PPGET; desempenho acadêmico nas disciplinas; e carga horária dos cursos.

4.1.4 A prova específica, o exame de proficiência em língua inglesa e a análise do Currículo Lattes e dos históricos escolares de graduação e Mestrado terão o mesmo peso.

4.2 Segunda etapa

A segunda etapa é classificatória e eliminatória, e composta por:

4.2.1. Arguição por uma comissão examinadora designada pela Comissão Coordenadora do Programa e composta por, no mínimo, três membros. Essa prova é destinada apenas aos candidatos selecionados na primeira etapa.

4.2.2. O julgamento nesta etapa deverá refletir:

4.2.2.1. O mérito do(a) candidato(a), em que a comissão examinadora apreciará: produção científica, literária, filosófica ou artística; atividade didática universitária; atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; atividades profissionais; e diplomas e dignidades universitárias.

4.2.2.2. O mérito do projeto de pesquisa, em que a comissão examinadora apreciará: organização, estrutura, profundidade e contribuição acadêmica e científica, exequibilidade, indeditismo, coerência à uma linha de pesquisa do PPGET e princípios éticos.

4.2.3. As arguições serão realizadas à distância por meio de ferramenta de áudio e videoconferência. A convocação será publicada na página do Processo Seletivo e o link de acesso será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

4.2.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa estarão aptos a cursar as disciplinas oferecidas pelo PPGET como aluno especial.

4.3. Terceira etapa

A terceira etapa é classificatória e eliminatória, e composta por:

4.3.1. Apresentação formal do projeto de pesquisa à Comissão Coordenadora do PPGET.

4.3.2. O projeto deverá ser aprovado pelo orientador indicado, credenciado no PPGET, e pela Comissão Coordenadora do PPGET durante a vigência deste Edital.

4.3.3. Na avaliação do projeto de pesquisa serão verificados adequação, organização, estrutura, profundidade e contribuição acadêmica e científica, exequibilidade, indeditismo, coerência à uma linha de pesquisa do PPGET e princípios éticos.

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1. O exame de proficiência em língua inglesa será aplicado pela equipe do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) em formato estabelecido em Edital específico divulgado por aquela Unidade da USP. O exame é específico para o nível de Doutorado e os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 6,0 (seis e zero).

5.2. O valor do exame de proficiência em língua inglesa é de R\$ 90,00. Após o pagamento, o valor não será devolvido. A emissão do boleto e a cobrança do valor são de responsabilidade do Centro de Línguas. Caso o candidato tenha alguma dificuldade ou problema com o pagamento, deverá entrar em contato com a equipe do Centro de Línguas por meio do e-mail: clprofic@usp.br

5.3. O período para inscrição para o exame de proficiência em língua inglesa será das 14h00 do dia 03/10/2022 às 23h59 do dia 04/11/2022. Não haverá prorrogação desse período. Os(As) interessados(as) em realizar essa prova deverão tomar conhecimento do Edital 2211 Poli-PPGET, disponível em <http://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles> e seguir as instruções ali apresentadas.

5.4. O(A) candidato(a) deverá realizar o pagamento do boleto bancário no banco de sua preferência ou via Internet conforme o prazo estipulado no Edital 2211 Poli-PPGET. Candidatos que não pagarem a taxa até a data prevista terão sua inscrição cancelada no exame de proficiência em língua inglesa.

5.5. O exame de proficiência será realizado no dia 10/11/2022 das 14h30 às 16h30.

6. DA DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

6.1. Será dispensado do exame de proficiência em língua inglesa o(a) candidato(a) nativo de país de língua inglesa.

6.2. Alternativamente ao exame aplicado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP, poderão ser aceitos, em caráter excepcional, os

10.6. Cronograma:

Inscrições para o Processo Seletivo do PPGET	Das 8h00 do dia 01/09/2022 às 23h59 do dia 31/08/2023
Publicação das inscrições defendidas no Processo Seletivo do PPGET	Até 15 (quinze) dias úteis a contar da data máxima da inscrição
Inscrições para o exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP	Das 14h00 do dia 03/10/2022 às 23h59 do dia 04/11/2022
Prazo para pagamento do boleto do exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH da USP	Conforme Edital 2211 - Poli-PPGET disponível em: http://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles
Realização do exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH da USP	10/11/2022 das 14h30 às 16h30
Publicação dos aprovados no exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH da USP	Até o dia 24/11/2022
Realização da prova específica	Até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar do deferimento da inscrição
Publicação dos aprovados na primeira etapa	Até 15 (quinze) dias úteis da realização da prova específica
Realização da Segunda Etapa	Até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação da lista de aprovados na primeira etapa
Publicação dos aprovados na segunda etapa	Até 30 (trinta) dias úteis após a sua realização
Publicação dos aprovados na terceira etapa	Até a data de validade deste Edital

10.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pela página Internet do PPGET disponível no link <http://www.ptr.poli.usp.br/pos-graduacao/>.

1

seguintes certificados obtidos por meio de exames de proficiência em língua inglesa aplicados por instituições externas, desde que dentro de sua validade (estando sob a responsabilidade do candidato verificar esse tempo a depender de qual certificado será usado), ou realizados até 3 (três) anos antes, o que ocorrer primeiro, previamente à data de início do Processo Seletivo:

? TOEFL – Institutional Testing Program (ITP): 500 pontos;

? TOEFL – Internet Based Test (IBT): 70 pontos;

? IELTS – 5,5 pontos;

? Cambridge – Aprovação no First Certificate in English (B2),

Certificate of Advanced in English (C1) ou Certificate of Proficiency in English (C2) da Universidade de Cambridge;

? Michigan – Certificate of Competency in English da Universidade de Michigan (FCE); Certificate of Proficiency in English da Universidade de Michigan (CPE e CPE Computer Based), ambos com índices de aproveitamento de no mínimo de 60%;

? Duolingo English Test - 90 pontos

6.3. Estão dispensados(as) da realização do exame de proficiência em língua inglesa os(as) candidatos(as) que tenham estudado em instituição de nível superior ou estagiado profissionalmente por um período superior a 12 meses no país onde o idioma Inglês seja oficial. Nesse caso, o candidato deverá apresentar documento comprobatório.

6.4. O certificado ou documento comprobatório referidos nos itens 6.2 e 6.3, respectivamente, deverão ser anexados ao formulário de inscrição online.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O exame de proficiência em língua inglesa será realizado à distância no dia 10/11/2022 das 14h30 às 16h30 conforme Edital 2211 Poli-PPGET (<http://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles>) e Normas dos Exames de Proficiência Digital (<http://clinguas.fflch.usp.br/normas-dos-exames-de-proficiencia-digital>).